



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

CONTRATO N° 003/2023/PMA – ADITIVO N° 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE

CONTRATADA: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTER TRAVADO, NA TRAVESSA BRASILINO BAIA DE LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 3053/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO N°040/2022/PMA

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (21/06/2023), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.043.981/0001-70, estabelecido à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55.260-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **UILAS LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.152.631 -SSP/PE e CPF nº 077.345.714-33, e, de outro, a empresa **IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS**, estabelecida à Av. Gonçalo Antunes Bezerra, nº 140, Bairro Centro, cidade Alagoinha-PE, CNPJ/MF nº 26.277.401/0001-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **IDESON IZIDORO CORDEIRO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.044.070, CPF nº 078.511.154-93, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 040/2022/PMA, relativo a Tomada de Preços nº 005/2022, tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de **CONTRATO**, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Das Alterações**

O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Lei nº 8.666/93, o contrato original assinado em 24 de Fevereiro de 2023, prorrogando ainda a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias. Tudo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Autorização do Gestor Municipal e Pareceres Técnico e Jurídico, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA **Das Ratificações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições firmadas no contrato inicial assinado em 24 de Fevereiro de 2023, desde que não entrem em conflito com o estabelecido no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA Foro

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça da Comarca de Alagoinha, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas da assinatura do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Alagoinha - PE, 21 de Junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
UILAS LEAL DA SILVA
CONTRATANTE**

**IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS
IDESON IZIDORO CORDEIRO
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF: